



## **EDITAL n.º 03/2023 AJUP UFMG**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMG**

A AJUP-UFMG, projeto de extensão da Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG, torna público este edital para seleção de bolsista de Extensão Universitária. As inscrições ocorrerão no período entre **04 e 12 de julho de 2023** e são para a seleção extensionistas para preenchimento de 02 (duas) bolsas, sendo **uma da graduação e uma da pós-graduação**, concedidas pelo EDITAL PROEX nº 02/2023 - FORMEX.

#### **1. DA AJUP-UFMG**

A Assessoria Jurídica Universitária Popular da Faculdade de Direito da UFMG (AJUP UFMG) se baseia na construção de uma nova prática jurídica e no apoio às camadas populares. O projeto articula extensão, pesquisa e ensino em suas ações, o que possibilita uma formação jurídica crítica. É uma proposta que rompe com a prática técnico-profissionalizante e assistencialista, predominantemente dos cursos de Direito, por meio da perspectiva da assessoria. A assessoria jurídica traz a perspectiva de educador-educando da educação popular, o que provoca o protagonismo estudantil e politização universitária. Além disso, a atuação junto às comunidades e movimentos sociais permite uma formação em direitos humanos fincada na realidade. A AJUP UFMG organiza suas atuações em dois Grupos de Trabalho (GT) denominado Desencarcera e Socioambiental assessorando a Frente Mineira pelo Desencarceramento, a Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade e o Quilombo Manzo Ngunzo Kaiango. Não obstante, podem ser criados novos GTs vinculados a outros movimentos sociais a partir dos anseios dos integrantes.

#### **2. DAS BOLSAS**

2.1 As bolsas de extensão disponibilizadas estão sujeitas à disponibilidade orçamentária das instituições responsáveis pelo pagamento e terão vigência de, no máximo, 12 (doze) meses – agosto de 2023 a julho de 2024. **A priori serão 6 (seis) meses com a possibilidade de prorrogação de outros 6 (seis) meses.** Elas são oferecidas vinculadas aos seguintes editais:

a) Edital PROEX nº 02/2021, 02 (duas) bolsas nas seguintes modalidades:

b.1. Bolsa PBEXT Ação Afirmativa, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, destinada a discentes de graduação** que necessariamente



ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).

b.2. Bolsa PBEXT FORMEX PG, no valor de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, destinada a discentes de pós-graduação** que preferencialmente ingressaram na UFMG por meio das vagas reservadas para ações afirmativas.

**2.2** As bolsas têm caráter temporário, são isentas de Imposto de Renda, não geram vínculo empregatício e não podem ser acumuladas com bolsas acadêmicas pagas com recursos da UFMG ou de outras fontes oficiais.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**3.1** Para inscrição para extensionista voluntário(a) ou bolsista deve ser aluno (a) regularmente matriculado (a) nos cursos de graduação ou pós-graduação em Direito, Ciências do Estado, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais da UFMG;

**3.2** Ademais, os candidatos à bolsa devem:

3.2.1 Não estar vinculado a qualquer bolsas acadêmicas pagas com recursos da UFMG no momento de implantação das bolsas deste edital;

3.2.2 Possuir currículo previamente cadastrado na plataforma Lattes, no momento de implantação da bolsa.

3.2.3 Não estar cursando os 2 (dois) últimos semestres do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão de Bolsas de Extensão.

3.2.4 Cumprir os requisitos específicos para as modalidades abaixo:

a.1 **Edital PROEX nº 02/2023 – Bolsa PBEXT Ação Afirmativa FORMEX:** Discente da graduação ingressado na UFMG pelo sistema de cotas; ser classificado socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).

a.2 **Edital PROEX nº 02/2023 – Bolsa FORMEX PG:** Discente da pós-graduação, nível mestrado e doutorado, da UFMG.

### **4. DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA**

**4.1** Os extensionistas voluntários e bolsista terão as seguintes responsabilidades:



- a) Ter disponibilidade para cumprir, obrigatoriamente, a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Participação nos módulos das reuniões gerais e de formação com frequência mínima de 75%, ocorridas presencial e quinzenalmente na Faculdade de Direito;
- c) Participar, obrigatoriamente, do Grupo de Trabalho, com frequência mínima de 75% nas reuniões específicas, quinzenalmente, alternadas com as reuniões gerais;
- d) Participar das reuniões e acompanhar as atividades junto aos movimentos, grupos e coletivos assessorados;
- e) Contribuir na organização do projeto e manutenção das atividades e resultados;
- f) Cumprir com o Plano de Trabalho e atividades desenvolvidas e decididas pela equipe e coordenação do projeto;

**4.2** Além das responsabilidades acima, os extensionistas bolsistas terão as seguintes obrigações:

- a) Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2023, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento, apresentando trabalho como autor ou coautor;
- b) Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2024;
- c) Preencher relatório de participação no Sistema de Fomento da PROEX, em até 30 dias após o desligamento da bolsa.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** O prazo para inscrição é de **04/07/2023 até 12/07/2023**.

**5.2** As inscrições serão feitas somente pelo formulário: <https://forms.gle/Fcm74YuNmuqnh1676>.

**5.2.1** Os(as) candidatos(as) devem indicar para qual modalidade de inscrição, entre voluntários(as) ou bolsistas e para qual modalidade de bolsa estão se inscrevendo. É permitida a aplicação para mais de uma modalidade, desde que atendidos os requisitos.

**5.2.2** Para envio do formulário o(a) candidato(a) deverá anexar uma Carta de Apresentação, de no máximo uma lauda, em formato PDF, na qual exponha razões do interesse em participar do projeto de extensão AJUP UFMG.

**5.2.3** Os(as) candidatos(as) da graduação concorrendo na modalidade de bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA deverão enviar documento, em formato PDF, em campo específico do formulário conforme abaixo:



- a) aos candidatos assistidos pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP): documento que comprove estar regularmente classificado no nível I, II ou III;
- b) aos ingressantes na UFMG pelo sistema de cotas: Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

**5.3** Caso os documentos comprobatórios não sejam enviados, a inscrição não será confirmada. A AJUP UFMG não se responsabiliza por quaisquer erros de envio.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção será realizada em duas etapas eliminatórias:

**6.1.1** A primeira etapa consistirá na conferência da documentação necessária, do cumprimento dos requisitos e avaliação da Carta de Apresentação.

**6.1.2** A segunda etapa será realizada por meio de reunião coletiva com a equipe da AJUP-UFMG, a ser realizada por meio da plataforma *Google Meets*, podendo ser gravada para fins de registro e avaliação posterior da banca, bem como para eventual interposição de recurso dos(as) candidatos(as).

**6.1.2.1** Caso se proceda com a gravação das entrevistas, serão captados áudio e/ou vídeo das pessoas participantes, incluindo avaliadores(as) e candidatos(as).

**6.1.2.2** As gravações serão armazenadas pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias e seu acesso se restringirá às pessoas componentes da Comissão Avaliadora.

**6.1.2.3** A manifestação de consentimento para fins de gravação será dada expressamente, pelo titular do direito, no próprio formulário de inscrição, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante requisição escrita, a ser encaminhada para o e-mail [ajupufmg@gmail.com](mailto:ajupufmg@gmail.com).

**6.1.2.4** As pessoas componentes da Comissão Avaliadora se obrigam a não copiar ou disseminar os dados obtidos, assegurando a intimidade e a privacidade de seus titulares.

**6.1.2.5** O prosseguimento do(a) candidato(a) no processo seletivo está condicionado à sua ciência e concordância acerca dos itens acima, de forma que sua discordância expressa implicará desclassificação e/ou eliminação do



processo seletivo.

**Parágrafo único:** Caso o candidato necessite de condições especiais, deverá comunicar e justificar por e-mail para [ajupufmg@gmail.com](mailto:ajupufmg@gmail.com). A requisição de condição especial deverá ser enviada com antecedência mínima de 24h do horário da entrevista.

**6.2** A **dinâmica coletiva acontecerá no dia 14/07/2023**, com os(as) candidatos(as) distribuídos entre os horários 11:30-13:00 ou 17:30-19:00 conforme lista enviada aos respectivos e-mails até o dia 13/07/2023.

**6.3** Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no horário marcado para as entrevistas, sendo tolerado até 15 minutos de atraso. Em caso de não comparecimento, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

**6.4** Para a etapa de entrevista, é indicado como leitura obrigatória o texto: ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. **AJUP, um conceito, um movimento**. In: "Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular". 2015, p. **69-98** - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/8352>.

**6.5** Na segunda etapa, para fins eliminatórios, os(as) participantes serão avaliados(as) de 0 a 10 segundo os seguintes critérios:

6.5.1. Compreensão do texto indicado e da atividade extensionista desenvolvida pela AJUP;

6.5.2. Disponibilidade para participação no projeto;

6.5.3. Compatibilidade com os trabalhos da AJUP;

6.5.4. Experiências anteriores com temas comuns à AJUP.

**6.6** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem específica de cada modalidade de bolsa. Esses(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) em caso de vacância da bolsa na ordem final de classificação.

**6.7** O resultado da seleção para voluntário e bolsista será enviado por e-mail aos(ás) interessados(as) e divulgado nas páginas oficiais da AJUP-UFMG a partir do dia **18/07/2023**, terça-feira.

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**7.1** Os candidatos classificados deverão confirmar interesse em participar da AJUP-UFMG



via e-mail até 24h após a divulgação do resultado final da seleção. Caso o e-mail não seja respondido no prazo, a convocação seguirá a ordem de classificação.

**7.2** Após a confirmação do interesse na bolsa, os candidatos deverão proceder ao cumprimento das obrigações para implementação da bolsa junto à Coordenação da AJUP UFMG, como segue:

**7.2.1 Em cumprimento das exigências do Edital PROEX nº 02/2023 (Formex):**

- a) Possuir conta corrente no Banco Santander como único titular, para recebimento da bolsa;
- b) Realizar a inscrição no Sistema de Fomento PROEX, via MinhaUFMG, para a indicação pela Coordenação;
- c) Após a indicação, preencher as demais informações necessárias no Sistema de Fomento.

**7.3** Para devida implementação das bolsas, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se responsabilizar por manter a Coordenação da AJUP UFMG informada dos procedimentos realizados.

**7.4** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não proceda aos trâmites necessários para implementação da bolsa, no prazo de 02 (dois) dias, mesmo tendo confirmado interesse na participação, a AJUP UFMG se reserva ao direito de eliminação do candidato e convocação de novo candidato para ocupação da bolsa.

## **8. DO DESLIGAMENTO**

**8.1.** O extensionista poderá ser desligado em caso de trancamento total ou mudança de curso. Como também nos casos de não cumprimento de suas obrigações.

**8.2.** Os desligamentos serão comunicados junto à Coordenação da AJUP UFMG.

**8.3.** No caso de inobservância dos cumprimentos das obrigações do bolsista, seu desligamento se dará em observância aos seguintes critérios:

- 8.2.1 Participação nas Reuniões Gerais, Reuniões Internas dos GTs e das Formações;
- 8.2.2 Desenvolvimento de atividades dentro do GT em que atua;
- 8.2.3 Participação das redes de comunicação via e-mail e dentro dos grupos de trabalho;
- 8.2.4 Interação e atuação com os movimentos, grupos e coletivos;



8.2.5 Disponibilidade para eventuais atividades, como eventos;

8.2.6 Realização da autoavaliação.

**8.3** Os(as) extensionistas poderão integralizar a carga horária de participação por meio da emissão de documento pelo SIEX e também por meio do Sistema de Fomento, caso tenham cumprido com o preenchimento do relatório final.

**8.4** No caso de desligamento de bolsista, o novo bolsista será convocado em conformidade à ordem de classificação de cada modalidade.

**9.** Quaisquer dúvidas em relação a este Edital deverão ser encaminhadas, unicamente, para o e-mail: [ajupufmg@gmail.com](mailto:ajupufmg@gmail.com).

Belo Horizonte, 03 de julho de 2023.

**Assessoria Jurídica Universitária Popular da UFMG (AJUP UFMG)**

**Gustavo Seferian Scheffer Machado**